

lei nº 1.467/86

O Prefeito Municipal de Nova Serrésia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionada a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em forma de comodato (gratuitamente), à LBA - Legião Brasileira de Assistência por prazo indeterminado, uma área de terras medindo, 5.536,00 m² (cinco mil, quinhentos e dezassis metros quadrados) de propriedade desta municipalidade, localizada no Bairro Monte Castelo, desta cidade, que será destinada a Horta comunitária.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Serrésia, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de dezembro de 1986.



Prefeito Municipal

lei nº 1.468/86Da Área de Terras

O Prefeito Municipal de Nova Serrésia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-